



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
Gestão de Pessoas - IESPRO-GP

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de Contratação de Serviço Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada de Qualificação em Vigilância em Saúde (160h) para os Municípios de Machadinho D'Oeste e Cacoal** e Contratação de Serviço Temporário para Atividade de Instrutoria e Tutoria para a **realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Saúde da Mulher (160h) no Município de Vilhena**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em Análise de Títulos, Experiência Profissional e Prova de Desempenho Didático (Aula Expositiva) para a seleção e contratação de **Instrutores e Tutores** para atuarem na execução dos cursos nos municípios:

1.2. **Curso de Formação Inicial e Continuada de Qualificação em Vigilância em Saúde** para o **município de Machadinho D'Oeste – RO**. Poderão se inscrever para instrutoria e tutoria, profissionais que residem na 4ª Regional de Saúde do Vale do Jamary, contemplando os Municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Vale do Anari - RO.

1.3. **Curso de Formação Inicial e Continuada de Qualificação em Vigilância em Saúde** para o **Município de Cacoal - RO**. Poderão se inscrever para instrutoria e tutoria, os profissionais que residem na 2ª Regional de Saúde de Cacoal, contemplando os Municípios: **Cacoal**, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D'oeste e Espigão D'Oeste- RO.

1.4. **Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde da Mulher** para o **Município de Vilhena - RO**. Poderão se inscrever os profissionais que residem na Regional de Saúde de Vilhena, contemplando os municípios: Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Corumbiara, Pimenteiras D'Oeste e Vilhena - RO.

1.5. **Delimitação Regional das Inscrições:** A participação no presente Edital para as funções de instrutoria e tutoria observará a abrangência territorial correspondente às Regiões de Saúde indicadas em cada curso, em conformidade com critérios técnicos, pedagógicos e administrativos. A delimitação

regional tem por finalidade assegurar a seleção de profissionais que possuam conhecimento da organização loco-regional do Sistema Único de Saúde (SUS), dos fluxos assistenciais, da Rede de Atenção à Saúde, do perfil epidemiológico e das especificidades sanitárias e socioeconômicas dos municípios contemplados, favorecendo a adequação metodológica e a contextualização dos conteúdos formativos. A medida também observa os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade administrativa, ao possibilitar a redução de custos operacionais relacionados a deslocamentos, hospedagem, alimentação e pagamento de diárias, otimizando a aplicação dos recursos públicos destinados à execução das ações educacionais. Dessa forma, a restrição territorial prevista para cada curso decorre da necessidade de garantir maior efetividade pedagógica, viabilidade logística e adequada gestão administrativa na execução das atividades previstas neste certame.

1.6. O deslocamento necessário para a execução das atividades de instrutoria, no âmbito da Região de Saúde para a qual se inscreveu, será de responsabilidade do instrutor convocado.

2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. A divulgação deste Edital no site <https://rondonia.ro.gov.br/iespro>;

2.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **FORMA ONLINE, EXCLUSIVAMENTE PELO LINK DISPONIBILIZADO** "<https://forms.gle/7fkjwQqj8MVRua2k9>" no mesmo endereço eletrônico, para a seleção e contratação de Instrutores e Tutores, no uso de suas atribuições legais, no período de **30/04/2026 a 08/05/2026**, conforme cronograma em anexo.

2.3. Requisitos para Inscrição:

2.3.1. O (a) candidato (a) deverá DIGITALIZAR todos os documentos em formato PDF, seguindo a lista abaixo:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
- b) Documento de identificação oficial com foto - FRENTE E VERSO (RG, CIN ou CNH);
- c) CPF;
- d) Foto 3x4
- e) Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses); Comprovantes de titularidade, cursos de qualificação e aperfeiçoamento e experiência profissional, informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos IX, comprovados obrigatoriamente por meio da apresentação de diploma(s), certificado(s) ou quaisquer outros documentos oficiais (NECESSÁRIO ANEXAR FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO, de forma legível);
- f) Curriculum Lattes;
- g) Auto Declaração de Pessoa Preta ou Parda, será de utilização dos candidatos concorrentes as vagas reservadas as pessoas pretas ou pardas (Anexo III); e
- h) O candidato que deseja concorrer as vagas destinadas a Pretos e Pardos deverá passar pelo processo de heteroidentificação. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma virtual, mediante envio de vídeo recente, gravado pelo candidato, no qual deverá apresentar, de forma nítida, seu rosto em diferentes ângulos e exibir documento oficial de identificação com foto, conforme orientações constantes em convocação específica. A avaliação será efetuada por Comissão designada, que considerará exclusivamente as características fenotípicas observáveis do candidato, em conformidade com a autodeclaração apresentada no ato da inscrição, assegurados os princípios do contraditório, ampla defesa, transparência e publicidade dos atos.
- i) Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.

2.4. O procedimento de inscrição esta organizado de forma sistematizada para o (a) candidato

(a) apresentar documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no ato da inscrição, anexando-os via on-line.

2.5. Não será admitida a inscrição de candidatos com a documentação incompleta e/ou certificações que não atendam ao respectivo edital em curso.

2.6. Não será permitido o envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail no ato de inscrição.

2.7. Em qualquer tempo, no caso de desconhecimento das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

2.8. A inscrição estará disponível durante às 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I.

2.9. A inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deve ser feita com antecedência, por meio do link "<https://forms.gle/7fkjwQqj8MVRua2k9>" evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto ao comprovante de inscrição enviado via e-mail.

2.10. A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.11. Candidatos (as) com a documentação incompleta serão desclassificados (as).

2.12. Fica vedado o envio de documentação após o prazo estipulado conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

3. VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Vagas para INSTRUTOR: FIC Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Município Machadinho do Oeste/ RO

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia	02	04

3.2. Vagas para TUTOR: Curso FIC em Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Município Machadinho do Oeste/ RO

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Pedagogia	01	02

3.3. Vagas para INSTRUTOR: FIC Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Município Cacoal/ RO

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Enfermagem, Medicina Veterinária ou Farmácia	02	04

3.4. Vagas para TUTOR: Curso FIC em Qualificação em VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Município Cacoal/ RO

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Pedagogia	01	02

3.5. Vagas para INSTRUTOR: FIC Qualificação em SAÚDE DA MULHER - Município Vilhena/ RO

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Enfermagem	02	04

3.6. Vagas para TUTOR: Curso FIC em Qualificação em SAÚDE DA MULHER - Município Vilhena/ RO

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Pedagogia	01	02

3.7. Das vagas reservadas a pessoa com deficiência - PcD: Considerando que o quantitativo de vagas ofertadas neste processo seletivo é inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), observando-se a legislação vigente e os critérios de proporcionalidade aplicáveis.

3.8. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes às pessoas pretas e pardas, conforme critérios de auto declaração no ato da inscrição. A condição deverá ser confirmada no momento da assinatura do Contrato Administrativo Temporário, podendo ser submetida aos procedimentos de verificação previstos na legislação vigente. As vagas definidas para pessoas pretas e pardas que não forem preenchidas serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando-se a ordem rigorosa de classificação.

3.9. Atribuições dos Instrutores:

3.10. Os (as) instrutores (as) selecionados (as) no PSS, atuarão na execução de disciplinas conforme o quadro anexo dos componentes curriculares, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo VIII - Quadro de Horas/Aula por Componente Curricular, conforme designação por disciplinas individuais para cada instrutor, de acordo com suas habilidades e competências. O plano de ensino deve contemplar o uso de metodologias ativas e ser elaborado buscando estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo dos profissionais de saúde, reforçando suas aptidões e motivando-os para execução de boas práticas na atuação no Sistema Público de Saúde. Deverão ser entregues o plano de ensino, notas e frequências, devidamente preenchidas e no prazo de até 05 dias após a finalização da disciplina.

3.11. Conhecimentos básicos de informática: Os (as) candidatos (as) selecionados (as), devem possuir conhecimentos básicos de informática, afim de manusear as ferramentas de metodologias ativas e alimentar o sistema no formato digital, incluindo conhecimento básico de Windows e Softwares aplicativos tais como: editor de texto, planilha eletrônica, apresentações, internet, plataforma de reunião virtual, nuvem e outros.

4. REGIME DE TRABALHO

4.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas/aulas dos componentes curriculares de cada curso.

4.2. As horas aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação do curso vigente e com alterações sujeitas à discricionariedade da administração.

4.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de **20 horas/aula**;

4.4. O IESPRO reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego

de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra e permanecendo um total inferior a 20 alunos/turma, o IESPRO poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos.

4.5. Locais de Trabalho: A modalidade será **presencial** e ocorrerá na sala de aula, no respectivo município, o qual o referido curso está sendo ofertado. É de responsabilidade do IESPRO informar antecipadamente o instrutor e o tutor o local de realização do curso.

4.6. Os candidatos classificados no presente PSS, poderão ser convidados a prestarem serviço de Instrutoria em outras localidades, dentro da região de saúde onde está ocorrendo o curso, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação e a concordância do candidato.

5. PAGAMENTO

5.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Resolução nº. 04/2024/IESPRO-ASSEJUR, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, 11/11/2024, de acordo com o quadro abaixo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$ Hora/Aula
Bacharelado ou Licenciatura	45,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	55,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	75,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	100,00

5.2. **A dotação orçamentária está prevista no Programa 2109, PA 4092, ED: SEM VÍNCULO 33.90.04 e COM VÍNCULO 31.90.04, FR: 1500001002.**

5.3. Para o pagamento do instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de classe digital, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei de criação do IESPRO n. 1.248, de 07 de agosto de 2024;

5.4. Para o pagamento do tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos Instrutores, Discentes e Memorial Descritivo das Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei de criação do IESPRO n. 1.248, de 07 de agosto de 2024.

6. ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. A Análise de Títulos para **Instrutores** será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela de Títulos conforme ANEXO X deste edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

6.2. A comprovação de Títulos deverá ser realizada por meio de **certificado contendo, obrigatoriamente, a identificação da instituição ofertante, carga horária, período de realização e conteúdo programático ou ementa compatível.**

6.3. A análise de Títulos para **Tutores** será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos e terá caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos nos ANEXO XI deste edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

6.4. Os títulos deverão ser digitalizados frente e verso e enviados em formato PDF.

6.5. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexos X e XI, deste edital.

6.6. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista de envio no cronograma. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.

6.7. O **tempo de experiência profissional** será avaliado de acordo com o item 3, dos ANEXOS X e XI, deste edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos **SOMENTE** os seguintes **DOCUMENTOS DIGITALIZADOS** máximo 10 Mb abaixo:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia formato PDF), desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em **PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO**, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas (modelo Anexo V); ou

c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

d) Para comprovação de experiência de preceptoria deve constar na carteira de trabalho a função que o mesmo exerce ou apresentar documento declarando a função de docente, bem como, a carga horária e período.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Pré-aprovação

7.1.1. Os candidatos serão considerados **pré-aprovados** caso atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital e sejam classificados dentro do número de vagas ofertadas. A Pré-aprovação não garante a efetivação da vaga, estando a aprovação final condicionada a apresentação da documentação exigida, que seguirão os critérios estabelecidos no Anexo X e XI, conforme titulação e a realização de uma prova didática, cuja a nota mínima será de **7,0 (sete) pontos (em escala de 0 a 10)**, pontuações estabelecidas conforme anexo XII.

7.2. Prova de Desempenho Didático

7.2.1. Os candidatos pré-aprovados, em número equivalente até o dobro das vagas ofertadas, deverão ministrar uma aula sobre tema sorteado, a partir do conteúdo programático contido nos componentes curriculares constantes **anexo VIII** deste edital.

7.2.2. A prova prática, consistente em aula expositiva, terá duração máxima de 15(quinze) minutos para cada candidato.

7.2.3. A ordem de apresentação dos candidatos e dos temas será definida por sorteio, a ser realizado com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** e máxima de **72 (setenta e duas) horas** antes da prova didática. É de responsabilidade do IESPRO a divulgação de link para os candidatos classificados para acompanhamento do sorteio de temas e horário de apresentação. A participação de todos os candidatos no sorteio é obrigatória.

7.3. Critérios de Avaliação

7.3.1. A aula terá duração média de 15 (quinze) minutos e será realizada perante banca examinadora. O tema será sorteado e previamente informado ao candidato, dentre os conteúdos previstos neste edital.

7.3.2. Planejamento de aula;

7.3.3. Didática e metodologia;

7.3.4. Recursos didáticos;

7.3.5. Postura e expressão;

7.3.6. Engajamento;

7.3.7. Avaliação de aprendizagem.

7.3.8. A nota da aula comporá a pontuação final do candidato, conforme os critérios estabelecidos **no Anexo XI** neste edital.

8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão considerados **aprovados**, os candidatos que apresentarem a documentação completa,

obtiverem **nota mínima a 7,0 (sete) pontos na prova didática (em escala de 0 a 10)**, e cuja classificação final será definida de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos, cursos e experiência profissional e na prova de desempenho didático.

8.2. O candidato aprovado em mais de um PSS poderá acumular atividades de docência, desde que não haja conflitos entre a carga horária e o período de realização das atividades pedagógicas, de acordo com a programação pedagógica do IESPRO.

8.3. Havendo conflito de cargas horários e/ou o calendário, o candidato aprovado deverá optar por um dos PSS para os quais tenha se inscrito.

8.4. **Parágrafo único.** Os candidatos serão listados por ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite do número de vagas ofertadas.

8.5. **Critérios de desempate**

8.5.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de experiência profissional na área dos SUS e/ou docência em cursos de qualificação, técnicos, graduação ou pós-graduação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, será homologado e divulgado, publicando-o nos *Sites*: <http://www.rondonia.ro.gov.br/iespro> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme Cronograma.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação é de natureza administrativa, nos termos da **Lei Estadual nº 1.248, de 07 de agosto de 2024**, e da **Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 11/11/2024, que regulamenta a remuneração da hora/aula, conforme previsto no item 4.1 deste Edital.

10.2. O candidato convocado para assinatura do **Contrato Administrativo Temporário** deverá comparecer junto à equipe do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no período estipulado em Edital de Convocação, que será publicado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/iespro> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.3. A assinatura do contrato está condicionada à participação obrigatória nas **Orientações Pedagógicas**, conforme termo de compromisso constante no **Anexo IV** deste Edital, em local e horário informados no Edital de Convocação.

10.4. **Documentos para Contratação:**

a) Documento de identificação oficial com foto (**RG, CIN ou CNH**);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);

e) Comprovantes de titulação, experiência profissional e cursos extracurriculares informados no Anexo e X deste Edital;

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante de quitação eleitoral (www.tre.gov.br);

h) Foto 3x4 (recente);

i) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

j) Cartão PIS/PASEP;

k) Comprovante de inscrição e regularidade no respectivo Conselho Profissional (quando aplicável);

- l) Comprovante bancário de conta corrente individual no Banco do Brasil;
- m) Exame Médico Admissional, para cargos acima de 100 horas (somente para os profissionais **sem** vínculo empregatício com o serviço público);
- n) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca de residência (últimos 5 anos);
- p) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público);
- q) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);
- r) Declaração de disponibilidade de horas e termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas (Anexo IV);
- s) Declaração de compatibilidade de horários para servidores públicos (Anexo VI); e
- t) Declaração de não possuir cargo comissionado (Anexo VII);

10.5. O candidato que não comparecer na data determinada para as Orientações Pedagógicas ou não apresentar a documentação exigida será considerado **desistente**. Nessa hipótese, o IESPRO poderá convocar o próximo candidato aprovado, observada a ordem de classificação, dentro do prazo previsto em lei.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 02 (dois) anos**, contados da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos *sites*: <http://www.rondonia.ro.gov.br/iespro> podendo ser prorrogado, **uma única vez, por igual período, mediante ato expresso da Administração**.

11.2. Será **excluído do certame**, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de contratação o candidato que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa ou inexata;
- b) Deixar de apresentar por sua exclusiva responsabilidade, a documentação exigida neste Edital;
- c) Não cumprir com as atribuições previstas para Instrutores, conforme disposição deste Edital.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo **Setor Jurídico do IESPRO**, observada a legislação vigente.

12. BASE LEGAL

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS tem fundamento jurídico nas seguintes normas:

- Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre a contratação temporária no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;
- Lei Estadual nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, que cria o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO;
- Parecer nº 1223/PGE/SEGEP, de 31 de agosto de 2015 (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015);
- Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 11/11/2024, que regulamenta a remuneração da hora/aula no âmbito do IESPRO.

13. ANEXOS

Anexo I - Cronograma Previsto e forma de inscrição;

- Anexo II** – Ficha de Inscrição do Candidato;
Anexo III - Auto Declaração de Pessoa Preta ou Parda;
Anexo IV – Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;
Anexo V – Modelo de Declaração para fins de comprovação de experiência (para servidores públicos);
Anexo VI – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;
Anexo VII- Declaração de não possuir cargo comissionado;
Anexo VIII – Formulário de Recurso;
Anexo IX – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular (Instrutor);
Anexo X - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Instrutoria;
Anexo XI - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Tutoria.
Anexo XII– Tabela de Critérios Avaliativos - Aula Expositiva/Instrutores

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

Diretora Geral - IESPRO

ANEXO I

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/iespro	29/04/2026
Período de Inscrição Através do link: https://forms.gle/7fkjwQqj8MVRua2k9	01/05/2026 a 08/05/2026
Análise das inscrições	11 a 13/05/2026
Divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar	14/05/2026
Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos	15/05/2026
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta aos recursos	19/05/2026
Análise de Documentos e Títulos	20 a 21/ 05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos	22/05/2026
Período de Recurso contra o Resultado da Análise de Documentos e Títulos	25/05/2026
Resultado final da Análise de Documentos e Títulos e Convocação para a Prova didática	26/05/2026
Realização das Provas Didáticas- Banca Avaliadora	02 e 03/06/2026
Resultado Preliminar da Prova Didática	05/06/2026
Recurso contra o resultado da prova didática	08/06/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	09/06/2026

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO II

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (Preencher com letra de forma)		
Curso:	Município:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:	Graduação:	
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone celular:	Outro contato:	
E-mail		
RG	CPF	Data de nasc.
Situação Funcional (Marque com um X): <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Servidor Público da Área de Saúde <input type="checkbox"/> Não Servidor Público		
Local _____, _____ / _____ /2026		
Assinatura do (a) Candidato (a): _____		
Assinatura do Procurador (Se houver) _____		

ANEXO III

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

<p>AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA</p> <p>Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº /, para o cargo de _____, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que me autodeclaro pessoa negra, na condição de: <input type="checkbox"/> Preto(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a)</p> <p>Declaro estar ciente de que, conforme previsto no edital, poderei ser submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão designada para verificar a veracidade da autodeclaração, considerando exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato.</p> <p>Declaro ainda que estou ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, além de outras sanções previstas na legislação vigente.</p> <p>Por ser verdade, firmo a presente declaração.</p> <p>Local: _____ Data: _____ / _____ / _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) candidato(a)</p>
--

ANEXO IV

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS
e TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES
PEDAGÓGICA**

Eu, _____, portador
(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor (a) () ou tutor (a) () no curso de Formação Inicial e Continuada em Qualificação em Vigilância em Saúde para o município de _____ - RO, e **me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo IESPRO.**

_____, _____ / _____ /2026.

Assinatura do candidato

ANEXO V

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
(SERVIDOR PÚBLICO)**

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL/ SERVIDOR PÚBLICO
[MODELO A SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO,
CONTENDO NOME, ENDEREÇO E CNPJ]

Declaramos, para os devidos fins, que [nome completo do(a) candidato(a)] _____, portador(a) do CPF n.º _____, matrícula n.º [NÚMERO DA MATRÍCULA _____], ocupa o cargo de [NOME DO CARGO], _____ no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado(a) a esta instituição, exercendo funções de preceptoria e/ou gestão desde ____/____/____ até ____/____/____. A presente declaração destina-se exclusivamente à comprovação de vínculo de gestão para fins de participação no Processo Seletivo. Por ser a expressão da verdade, emitimos a presente declaração a pedido do(a) interessado(a), para os fins que se fizerem necessários.

[CIDADE/UF], [DATA].

Assinatura: [NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO] [DEPARTAMENTO - PESSOAL, OU EQUIVALENTE] [TELEFONE E/OU E-MAIL PARA CONTATO]

Obs.: Os profissionais que tenham atuado no âmbito da iniciativa privada deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento hábil que comprove a experiência profissional (instrutor e/ ou tutor) informada.

ANEXO VI

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA
SERVIDORES PÚBLICOS**

NOME DO CANDIDATO _____	RG _____	Nº: _____
MUNICÍPIO: _____ CURSO (que atuará no IESPRO): _____		
CARGO (que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____ HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____		
<p>Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do IESPRO, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.</p> <p>_____, _____/_____/2026.</p>		
Local-Data		
Assinatura do candidato		

ANEXO VII

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO
<p>Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).</p> <p>_____, _____/_____/2026</p>
Local-Data
Assinatura do candidato

ANEXO VIII

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

RG: _____ Curso: _____

_____ Município: _____

Tipo de recurso:

() Contra resultado da inscrição

() contra resultado preliminar de análise de título Justificativa do Candidato:

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

_____ de _____ 2026. (Local e data)

Assinatura do candidato

ANEXO IX

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde - Município de Machadinho D'Oeste/ RO

Módulo	Componente Curricular	Carga horária
I	Introdução à Vigilância em Saúde e CIEVS	30h
II	Vigilância Epidemiológica	30h
III	Vigilância em Saúde Ambiental	30h
IV	Vigilância Sanitária	30h
V	Vigilância em Saúde do Trabalhador e Sistema Nac. de Laboratórios de Saúde Pública	20h
VI	Dispersão	20h
Carga horária total		160 horas

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde - Município de Cacoal/ RO

Módulo	Componente Curricular	Carga horária
I	Introdução à Vigilância em Saúde e CIEVS	30h
II	Vigilância Epidemiológica	30h
III	Vigilância em Saúde Ambiental	30h
IV	Vigilância Sanitária	30h
V	Vigilância em Saúde do Trabalhador e Sistema Nac. de Laboratórios de Saúde Pública	20h

VI	Dispersão	20h
Carga horária total		160 horas

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Saúde da Mulher - Município de Vilhena- RO

Módulo	Componente Curricular	Carga horária
I	Fundamentos da Atenção Integral à Saúde da Mulher (Políticas Públicas, Direitos da Mulher, Anatomia e Fisiologia Feminina)	40H
II	Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva e Ciclo Gravídico-Puerperal (Planejamento Reprodutivo, Pré-Natal, Parto, Puerpério e cuidados com o RN)	40H
III	Atenção Integral à Saúde da Mulher: Ginecologia, IST, Prevenção de Agravos e Práticas (PCCU)	40H
IV	Vulnerabilidades e Violência contra a Mulher	20H
V	Projeto de Dispersão – Prática Orientada	20H
Carga horária total		160 horas

ANEXO X

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

Tabelas de Titulação Acadêmica, cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de **INSTRUTORIA em ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA OU FARMÁCIA.**

Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde para os Municípios de Machadinho D'Oeste e Cacoal/ RO

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10,0 pontos (máximo um título)	10,0 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	8,0 pontos (máximo um título)	8,0 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária ou Epidemiologia	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5,0 pontos (máximo um título)	5,0 pontos

Pós-Graduação lato sensu em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Segurança do paciente, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiologia (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	2,0 pontos (máximo três títulos)	6,0 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área de educação do ensino superior, Didática de Ensino Superior, Metodologia do Ensino Superior (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1,0 ponto	1,0 ponto
Total de pontos		30 PONTOS	
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	2,5 pontos Máximo 2 cursos	5,0 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento , com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas , na área de Vigilância em Saúde , compreendendo: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, Saúde do Trabalhador e Segurança do Paciente	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	2,5 pontos Máximo 2 cursos	5,0 pontos
Total de pontos		10 PONTOS	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste edital	De 6 meses a 1 ano: 0,5 ponto De 1 a 3 anos: 1,0 ponto > de 4 anos: 3,0 pontos	3,0 pontos
Experiência como docente nível superior	Conforme item 6.2 deste edital	De 6 meses a 1 ano: 0,5 ponto De 1 a 3 anos: 1,0 ponto > de 4 anos: 3,0 pontos	3,0 pontos
Experiência na preceptorial em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 6.2 deste edital	De 1 a 3 anos: 1,0 ponto > de 3 anos: 2,5 pontos	2,5 pontos
Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS.	Conforme item 6.2 deste edital	> 1 ano: 1,0 ponto (No mínimo 1 ano)	1,0 ponto
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste edital	0,5 ponto (No mínimo 1 ano)	0,5 ponto
Total de pontos		10,0 PONTOS	

Tabelas de Titulação Acadêmica, cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de **INSTRUTORIA em ENFERMAGEM.**

Curso FIC: Qualificação de Saúde da Mulher para o Município de Vilhena- RO

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	11,0 pontos (máximo um título)	11,0 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Enfermagem	Certificado ou diploma de conclusão de curso	9,0 pontos (máximo um título)	9,0 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (na modalidade Residência) na área de Saúde da Mulher ou Obstetrícia	Certificado ou diploma de conclusão de curso	6,0 pontos (máximo um título)	6,0 pontos

Pós-Graduação <i>lato sensu</i> Na área de Saúde da Mulher ou Obstetrícia (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1,5 pontos (máximo 2 títulos)	3,0 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de educação do ensino superior, Didática de Ensino Superior (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1,0 ponto	1,0 ponto
TOTAL DE PONTOS		30 PONTOS	

2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas)	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	3,0 pontos Máximo 2 cursos	6,0 pontos
Cursos de Aperfeiçoamento , com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas , na área de Saúde da Mulher , compreendendo: Atenção ao Pré-natal, Parto e Puerpério, Planejamento Reprodutivo, Saúde Sexual e Reprodutiva, Prevenção e Rastreamento de Cânceres Femininos (colo do útero e mama), Atenção às Violências contra a Mulher e demais ações relacionadas à Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	2,0 ponto Máximo 2 cursos	4,0 pontos

TOTAL DE PONTOS	10 PONTOS
------------------------	------------------

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior	Conforme item 6.2 deste edital	De 6 meses a 1 ano: 0,5 ponto De 1 a 3 anos: 1,0 ponto > de 4 anos: 3,0 pontos	3,0 pontos
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste edital	De 6 meses a 1 ano: 0,5 ponto De 1 a 3 anos: 1,0 ponto > de 4 anos: 3,0 pontos	3,0 pontos
Experiência na preceptoria em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 6.2 deste edital	De 1 a 3 anos: 1,0 ponto > de 3 anos: 2,5 pontos	2,5 pontos
Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS comprovada na área de Saúde da Mulher ou Obstetrícia.	Conforme item 6.2 deste edital	> 1 ano: 1,0 ponto (No mínimo 1 ano)	1,0 ponto
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste edital	0,5 ponto (No mínimo 1 ano)	0,5 ponto
TOTAL DE PONTOS		10 PONTOS	

ANEXO XI

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

Tabelas de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação de **PEDAGOGO(A) para TUTORIA.**

Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde para o Município de Machadinho D'Oeste - RO

Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde para o Município de Cacoal - RO

Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Saúde da Mulher para o Município de Vilhena - RO

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA PARA TUTORIA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em Educação ou áreas afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos (máximo um título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em Educação.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área da Supervisão Escolar e Didática do Ensino (especialização com carga horária mínima de 360 horas).	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	8 pontos (Máximo quatro títulos)	08 pontos
TOTAL DE PONTOS		30 PONTOS	
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	2 pontos Máximo 5 cursos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		10 PONTOS	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior	Conforme item 6.2 deste edital	De 6 meses a 1 ano: 0,5 ponto De 1 a 3 anos: 1,5 ponto > de 3 anos: 4,5 pontos	4,5 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste edital	De 6 meses a 1 ano: 0,5 ponto De 1 a 3 anos: 1,5 ponto > de 3 anos: 2,5 pontos	2,5 pontos
Experiência profissional comprovada como pedagogo	Conforme item 6.2 deste edital	De 1 a 3 anos: 1 ponto > de 3 anos: 1,5 pontos	1,5 ponto
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Conforme item 6.2 deste edital	1 ponto	0,5 ponto
TOTAL DE PONTOS		10 PONTOS	

ANEXO XII

EDITAL Nº 1/2026/IESPRO-GP

CRITÉRIOS AVALIATIVOS - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (AULA EXPOSITIVA/ INSTRUTORIA)

CRITÉRIO	CRITÉRIOS ANALISADOS	SIM/ NÃO	PONTUAÇÃO (0-2)
Planejamento de Aula (2 pontos)	Clareza dos objetivos da aula		
	Estrutura lógica do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)		
	Uso adequado do tempo		
Didática e Metodologia (2 pontos)	Linguagem clara e acessível ao público-alvo		
	Capacidade de explicar conceitos de forma compreensível		
	Uso de exemplos práticos e aplicáveis		
	Estímulo à participação dos alunos (perguntas, debates, interações)		
Recursos Didáticos (2 pontos)	Uso de materiais visuais (slides, quadros, vídeos)		
	Adequação dos recursos ao tema e ao público		
	Variedade de estratégias para prender a atenção		
Postura e Expressão (2 pontos)	Confiança e domínio do conteúdo		
	Clareza na comunicação oral e corporal		
	Contato visual e interação com os alunos		
Engajamento e Avaliação da Aprendizagem (2 pontos)	Capacidade de manter o interesse da turma		
	Uso de perguntas para verificar o entendimento		
	Feedback e retomada de pontos não compreendidos		
TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, Diretor Geral**, em 29/04/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71670189** e o código CRC **068AC6CA**.